



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 963.150,00 (novecentos e sessenta e três mil , cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.537 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 800,00 Ficha: 11066

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 6.500,00 Ficha: 10040

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.038 - REMUNERAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (60%)
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....: R\$ 175.000,00 Ficha: 10114

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCACÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.949 - MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....: R\$ 103.000,00 Ficha: 10123



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05792/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil, trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.541 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11050

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOU
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 39.000,00 Ficha: 10076
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10084

Unid. Orc.....: 02.016.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OBRA E URBANISMO
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 39.000,00 Ficha: 10417

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.924 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05793/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓP
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.200,00 Ficha: 10994

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.200,00 Ficha: 10153

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2431/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 20.500,00 Ficha: 20006

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 102.500,00 Ficha: 20007

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 7.500,00 Ficha: 20008

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 12.500,00 Ficha: 20009

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST
Proj/Ativ.....: 2.556 - MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 87.000,00 Ficha: 20022

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 80.000,00 Ficha: 20023

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 18.000,00 Ficha: 20024



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05801/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.006,00 (oito mil , seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 1,00

Ficha: 10048

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.996 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 100,00

Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGI

Conta.....: 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 10782

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.464 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - ACS.

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE

Valor.....: R\$ 2.905,00

Ficha: 10276



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05802/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil , quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.016.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 1.414 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONDAPAV/ILUMINAÇÃO

Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Fonte.....: 217 - COSIP

Valor.....: R\$ 5.400,00

Ficha: 10381

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil , quatrocentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05803/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil , novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa.....: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 0.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 63.900,00

Ficha: 10092

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.575 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO A APAE

Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 2.000,00

Ficha: 10850

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil , novecentos reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05804/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil , oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 2013 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 6.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS
Valor.....: R\$ 3.650,00 Ficha: 60700

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 6.005 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS
Valor.....: R\$ 5.200,00 Ficha: 60716

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 8.850,00 (oito mil , oitocentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 2013 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 6.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS
Valor.....: R\$ 150,00 Ficha: 60704

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS
Valor.....: R\$ 2.700,00 Ficha: 60705



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa.....: 2012 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 6.001 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTA
Conta.....: 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN. E REFORMAS
Fonte.....: 203 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 203
Valor.....: R\$ 751.000,00 Ficha: 60710
Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES
Fonte.....: 203 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 203
Valor.....: R\$ 175.000,00 Ficha: 60711

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05806/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV

Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa.....: 2012 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 6.006 - INATIVOS E PENSIONISTAS RESP TESOURE

Conta.....: 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN. E REFORMAS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 60838

Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 26.000,00

Ficha: 60839

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05808/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 272.347,53 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 50,00 Ficha: 10044
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 3.219,00 Ficha: 10045
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 8.200,00 Ficha: 10048
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 1.760,00 Ficha: 10050
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLICIA MILITAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 5.351,00 Ficha: 10053
Proj/Ativ.....: 2.568 - AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSP.(EMENDA IMPOSITIVA)
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 3.500,00 Ficha: 10728
Proj/Ativ.....: 2.977 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10057
Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB

SH3 Sistemas

Impresso por: EDUARDO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05809/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 276.716,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 10048

Proj/Ativ.....: 2.568 - AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSP.(EMENDA IMPOSITIVA)
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 22.080,00 Ficha: 10728

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 56.074,00 Ficha: 10088

Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 74.167,00 Ficha: 10090

Unid. Orc.....: 02.016.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.919 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 38.811,00 Ficha: 10384

Função.....: 26 - TRANSPORTE

SHS Sistemas

Impresso por: EDUARDO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05810/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 9º da Lei Municipal 2445/2021 de 30/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 1202 - EDUCACÃO PRÉ-ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.949 - MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor.....: R\$ 1.178.000,00

Ficha: 10127

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05815/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 13.823,04 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 823,04 Ficha: 20014

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST
Proj/Ativ.....: 1.554 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 13.000,00 Ficha: 20020

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 13.823,04 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 823,04 Ficha: 20011

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05816/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 778.900,80 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (40%)
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor.....: R\$ 774.360,00 Ficha: 10121

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.915 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 4.540,80 Ficha: 10291

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 778.900,80 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos reais e oitenta centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.



DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2431/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 643.469,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 23.200,00 Ficha: 20006

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 101.500,00 Ficha: 20007

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 20008

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 13.100,00 Ficha: 20009

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST
Proj/Ativ.....: 2.556 - MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 108.000,00 Ficha: 20022

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 82.100,00 Ficha: 20023

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 23.000,00 Ficha: 20024



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 131.304,83 (cento e trinta e um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 1.557 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 13.860,45 Ficha: 20002

Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN. DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAÚDE
Valor.....: R\$ 9.490,00 Ficha: 20011

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 5.062,17 Ficha: 20014

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 3002 - MANUT. ASSIS. HOSPITALAR USUÁRIOS INTET. NA INST
Proj/Ativ.....: 2.556 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 58.689,55 Ficha: 20029

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAÚDE
Valor.....: R\$ 43.866,65 Ficha: 20029

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 336,01 Ficha: 20030



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05821/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.478,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 1.561 - ENFRENTAMENTO EMERG. SAÚDE PÚBLICA/ COVID-19
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 161 - AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAÚDE 161
Valor.....: R\$ 8.028,73 Ficha: 20180
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 4.790,00 Ficha: 20181
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 161 - AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAÚDE 161
Valor.....: R\$ 11.144,00 Ficha: 20181
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN. DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 8.515,95 Ficha: 20014

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 32.478,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05823/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 940.935,74 (novecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.541 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 11.355,00 Ficha: 11047

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 14.008,00 Ficha: 10049

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOU
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 7.889,31 Ficha: 10084

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.908 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 164,00 Ficha: 10145

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SHS Sistemas

Impresso por: EDUARDO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05824/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Proj/Ativ.....: 8.006 - MANUT./IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE MENTA

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 178,00

Ficha: 10745

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05825/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 852.615,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.541 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 45.500,00 Ficha: 11050

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.537 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 4.300,00 Ficha: 11066

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 6.400,00 Ficha: 10040

Proj/Ativ.....: 2.568 - AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSP.(EMENDA IMPOSITIVA)
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 48.891,45 Ficha: 10728

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOU



DECRETO Nº 5866/2022

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado o senhor Alex Sandro Simões da Cunha para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de janeiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 5867/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Alex Sandro Simões da Cunha, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através da Portaria nº 063-2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga deste cargo, vez que tais funções são estratégicas à Administração Municipal, em especial a área da saúde, que se encontra em momento delicado;

CONSIDERANDO que o servidor Denilson Henriques da Cunha foi nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e é o servidor apto para exercer tais funções;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, interinamente, e em caráter precário, o servidor Denilson Hermes da Cunha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para acumular as funções do cargo comissionado de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º. O servidor designado opta pelos subsídios do cargo de Secretário Municipal de Saúde, não percebendo quaisquer acréscimos pelas novas funções assumidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de janeiro de 2022. Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 5868/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01-2020, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;
CONSIDERANDO o resultado final desse certame;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações vigentes;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Glória Vicentina Vieira, CPF nº 100.451.146-92, para ocupar o cargo de Técnica em Farmácia na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Parágrafo Único. A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público de nº 01-2020 e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

Art. 2º. A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º. A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 5869/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01-2020, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;
CONSIDERANDO o resultado final desse certame;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações vigentes;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Adriana Cristina da Cunha Paiva, CPF nº 045.063.456-65, para ocupar o cargo de Técnica em Farmácia na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Parágrafo Único. A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público de nº 01-2020 e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

Art. 2º. A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º. A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 5870/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01-2020, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;
CONSIDERANDO o resultado final desse certame;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações vigentes;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Silvania Aparecida Amorim, CPF nº 065.677.786-95, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Parágrafo Único. A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público de nº 01-2020 e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

Art. 2º. A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º. A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 063/2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, José Pedro Vitoreti, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, de seu cargo em comissão de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de janeiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 064/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cláudia Andreia Pereira Souza, protocolado sob o nº 0435, em 31.01.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cláudia Andreia Pereira Souza, ocupante do cargo de Professor I, por 60(sessenta) dias, a partir de 22.01.2022.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 065/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Janete Alves de Oliveira, protocolado sob o nº 0436, em 31.01.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Janete Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 15 (quinze) dias, do período de 31.01.2022 a 14.02.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de Especialista em Educação para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação do cargo abaixo relacionado, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGO:

Especialista em Educação

2. VAGAS:

Conforme dispostas no quadro em anexo.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

03/02/2022 a 16/12/2022

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No CEMEI (Creche Municipal), situado à Rua Sizenando Teixeira de Carvalho, 854, Bairro Crespo

5- DATA DA REUNIÃO: 03/02/2022

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2022 e Decreto 5839/2022

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 01/2022

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

É obrigatório o uso de máscara e seguir as normas de distanciamento.

Carandaí, de 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti
Prefeito Municipal em exercício



QUADRO DE VAGAS

ESPECIALISTAS

	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
ABELARD PEREIRA	Supervisor	Subst. Vivian - Direção	M	Ano letivo
	Supervisor	Subst. Heloisa - Direção	M	Ano letivo
	Supervisor	CARGO VAGO (remoção Juliana p/ manhã)	T	Ano letivo
	Supervisor	CARGO VAGO - EJA	T/N	Ano letivo
SEBASTIÃO PATRUS DE SOUSA	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Subst. Carmen - SEDUC	T	Ano letivo
VEREADOR JOÃO HENRIQUES (CRESPPO)	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Subst. Sabrina - SEDUC	T	Ano letivo
RESSACA E DOMBE	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Cargo vago	M/T	Ano letivo
SETOR 11	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	CARGO VAGO	T	Ano letivo
TIA CATHARINA PUIATTI	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Subst. Patrícia Vice Direção	T	Período letivo



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 1/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância parágrafo único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de microfones sem fio

EMPRESA VENCEDORA: José Soares Raimundo - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 02.640.254/0002-80

VALOR TOTAL: R\$4.295,00 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: entrega imediata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.001.01.031.0001.1804.44905200 (Ficha 13) – Equipamento e Material Permanente
Carandaí, 26 de janeiro de 2022.

Cor Jesus Moreno - Presidente da Câmara Municipal